



**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA**

---

**EDITAL 01/2019**

**Processo Eleitoral para Composição do Colegiado de Medicina**

Considerando o disposto no Art. 59 do Regimento Geral da UFRB, que estabelece que os Colegiados dos Cursos de Graduação “serão constituídos por 20% dos docentes que ministram aulas no curso, eleitos por seus pares, tendo no mínimo um representante de cada área que integra o currículo do curso”;

Considerando a vacância de **08 (oito) vagas** de membros docentes dos que compõem o atual Colegiado do Curso de Medicina, vagas essas destinadas a docentes das áreas de Práticas de Cuidado, Saúde Coletiva, Humanidades e da Área Básica;

O Colegiado do Curso de Graduação em Medicina da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através da Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço nº 03, de 17 de junho de 2019, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento de 08 (oito) vagas para membro efetivo deste Colegiado.

O presente edital será amplamente divulgado por meio do mural de Medicina e do sítio do CCS <[www.ufrb.edu.br/ccs](http://www.ufrb.edu.br/ccs)>.

**1. DOS REQUISITOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS**

- 1.1. Professores do quadro permanente da UFRB que ministram componente(s) curricular(es) no Curso de Graduação em Medicina;
- 1.2. Não ser membro de outro Colegiado de Curso de Graduação da UFRB;
- 1.3. Não ser membro desta Comissão Eleitoral.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. Estão abertas 08 (oito) vagas para membro efetivo do Colegiado de Medicina destinadas a docentes das áreas de Práticas de Cuidado (04), Saúde Coletiva (02), Humanidades (1) e da Área Básica (1).
- 2.2. Caso não haja inscrição de candidatura de pelo menos um representante de cada área dispostas no item 2.1, a vaga será redistribuída para demais Áreas de Conhecimento.

### **3. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão realizadas no sala NUGTEAC (Núcleo de Gestão Técnica Acadêmico), localizado no CCS/UFRB.
- 3.2. As inscrições referentes às vagas mencionadas no item 2.1 serão realizadas no período de *18 e 19 de junho e de 25 a 28 de junho de 2019, das 8h às 12h e de 13h às 17h.*
- 3.3. Podem ser publicados novos Editais complementares a este.

### **4. DO REGISTRO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão feitas mediante entrega da ficha de inscrição (Anexo I) e da cópia de documento de identidade, conforme prazo estabelecido no item 3.2.
- 4.2. Caso o(a) docente interessado(a) não possa se inscrever pessoalmente, poderá enviar o pedido de inscrição por meio de procuração simples.

### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. A homologação das inscrições será divulgada no Mural do Curso de Medicina *até às 10h do dia 03 de julho de 2019.*

### **6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1. Os recursos referentes ao indeferimento e à impugnação das inscrições deverão ser entregues ao NUAPAC no dia *03 de julho de 2019*, das 13h às 16h.
- 6.2. Os resultados referentes às análises dos recursos serão divulgados, pela Comissão Eleitoral, até às 18h do dia *03 de julho de 2019.*

### **7. DO MANDATO**

- 7.1. Conforme disposto no parágrafo único, Art. 60 do Regimento Geral da UFRB, “o mandato do docente representante da área de conhecimento no Colegiado será de dois anos, permitida uma recondução, por igual período, após novo processo eleitoral”.

### **8. DA ELEIÇÃO**

- 8.1. *Ocorrerá nos dias 04, 05, 08, 09 e 10 de julho de 2019*, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no NUGTEAC (Núcleo de Gestão Técnica Acadêmico) localizado no Centro de Ciências da Saúde/UFRB.
- 8.2. Estão aptos a votar todos(as) os(as) docentes que ministram aulas no Curso de Medicina.
- 8.3. O voto é livre e secreto.
- 8.4. Cada docente/eleitor(a) votará para vagas abertas nesse edital em conformidade com a instrução na cédula eleitoral.
- 8.5. Quando houver mais candidatos do que vagas, o(s) candidato(s) com maior número de votos será(ão) eleito(s).
- 8.6. No caso de empate serão considerados eleitos os candidatos que atenderem aos seguintes critérios classificatórios:

- Maior titulação;
- Maior tempo na instituição;
- Pessoa com maior idade.

8.7. No ato da votação, os eleitores deverão apresentar algum documento de identidade com foto.

## **9. DA APURAÇÃO**

9.1. A apuração pública dos votos *acontecerá no dia 11 de julho de 2019*, no NUGTEAC (Núcleo de Gestão Técnica Acadêmico).

## **10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1. O resultado final do processo eleitoral será divulgado, no Mural do Curso de Medicina, até às 17h do *dia 11 de julho de 2019*.

## **11. DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DA ELEIÇÃO**

11.1. Os recursos referentes ao resultado da eleição poderão ser entregues no NUGTEAC (Núcleo de Gestão Técnica Acadêmico) e serão encaminhados à Comissão Eleitoral *no dia 12 de julho de 2019, das 8h às 12h*.

11.2. A análise dos recursos e a listagem com o resultado final serão divulgadas, pela Comissão Eleitoral, *até às 13h do dia 15 de julho de 2019*.

## **12. DA POSSE DOS(AS) ELEITOS(AS)**

12.1. Os(As) eleitos(as) serão empossados(as) em ato solene, pelo Coordenador do Colegiado do Curso de Medicina na primeira reunião ordinária do Colegiado após a divulgação do resultado final.

## **13. DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados este Edital e o Regimento Geral da UFRB.

Santo Antônio de Jesus, 18 de junho de 2019.

### **Comissão Eleitoral**

Lidiane de Fátima Barboza Guedes (Presidente)

Ana Maria Freire de Lima Almeida

Rafhael Peixoto Teixeira

